

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 44, de 09 de abril de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, no exercício da delegação e competência outorgada pelo Senhor Presidente de INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 /11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “ g “ da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1998, CONMETRO:

Considerando a solicitação da empresa Actaris Ltda, e documentação integrante do Processo INMETRO/RJ 52600000983/2002, resolve:

Art. 1º Alterar as Portarias de aprovação de modelo de medidores de energia elétrica INMETRO/DIMEL nºs: 137/96, 056/97, 136/96, 057/97, 004/92, 154/96, 153/96, 095/95 e 137/95, no que se refere a identificação do fabricante e da marca que passam a ser:

Fabricante: ACTARIS LTDA

Marca: ACTARIS

Endereço: Rod. Campinas - Mogi Mirim, Km 121 – Ponte Alta - Campinas – SP – Brasil.

CEP: 13088-061

Art. 2º A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas Portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal